



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, TENDO COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE BANNACH – PA, CONFORME CONVENIO Nº04/2018 SEDOP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.673.296/0001-65**, estabelecida na Av. Rio Maria nº1827 (próximo laticínio) – centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, neste ato representada pelo senhor Cristino de Oliveira Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 620.863.911-53 e RG: 019149 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo ajustam e acordam o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº001/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica, no município de Bannach – PA, conforme convenio nº04/2018 SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº023/2018, para 02 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2018, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rio Maria, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Bannach – PA, 31 de agosto de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

C O S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.673.296/0001-65

Testemunhas: A) _____

B) _____

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02